

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PL 2.398/24

MENSAGEM Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Thiago Almeida,
Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Casa, o Projeto de Lei Complementar que **"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LEVY FIRMINO ALVES À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA"**.


Trata-se de projeto que visa dar denominação de RUA LEVY FIRMINO ALVES à via situada no entorno do Espaço Cultural.

Esta alteração tem por objetivo nomear a referida Rua, que é extensão da já existente "Rua Levy Firmino Alves".

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos regulamentos¹, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na oportunidade, reitero meu respeito a esta Casa.

Nova Lima, 20 de março de 2024.



JOAO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica; Artigo 15, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CSM MUN NOVA LIMA
01/04/2024 09:00:00 17:28



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº 2.398/2024

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LEVY FIRMINO ALVES À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA".

Faço saber que O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LEVY FIRMINO ALVES a via reconhecida pelo art. 1º, VI, da Lei nº 3.040, de 21 de setembro de 2023, localizada no entorno do Espaço Cultural.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, na data da sanção.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL